

Lei n.º 369/61

"Dispos. sobre revigoração da lei n.º 162/58."

Eu, Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei: — Artigo 1.º Fica revigorada em todos os seus termos a lei n.º 162/58, de 24 de junho de 1958. Artigo 2.º Os beneficiados com a presente lei gozarão os benefícios, a partir de 1.º de janeiro de 1961, desde que na data de sua publicação tenham recorrido ao Executivo contra os lançamentos emitidos no presente exercício. Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 14 de dezembro de 1961

~~Pedro Paulo Paulino~~
Pedro Paulo Paulino

Prefeito Municipal

Registrada e transcrita no Livro Próprio na Diretoria do Expediente e publicada, por ordem, na Portaria Municipal, na data supra.

Antonio Pinto de Freitas,
Diretor do Expediente.